



*Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Piracicaba,
Santa Bárbara D'oeste, Americana, Rio das Pedras, Saltinho, Tietê, Charqueada,
Águas de São Pedro, São Pedro, Jumirim e Santa Maria da Serra*

BASE TERRITORIAL: Nos Municípios de Piracicaba, Santa Bárbara D'oeste, Americana, Rio das Pedras, Saltinho, Tietê, Charqueada, Águas de São Pedro, São Pedro, Jumirim e Santa Maria da Serra
(Reconhecido pelo MTIC em 17/05/1951) - D.O.U 28/05/1951 – Carta Sindical em 02/06/1951 – Carta Postilada em 18/07/1957

ATA DA ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES DA RAÍZEN S/A ENERGIA S/A

No dia 01 de Junho de 2022, às 07h00, às 15h00, nos portões das unidades das empresas **RAÍZEN ENERGIA S/A**, estabelecidas nos Municípios de Piracicaba/SP e Rio das Pedras/SP, foram realizadas assembleias com os trabalhadores representados pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PIRACICABA**, onde o Sr. Presidente, Fânio Luis Gomes, declarou aberto os trabalhos, solicitando ao Sr. José Moacir Bunho, para secretariá-lo. O Sr. Fânio Luis Gomes, Presidente ressaltou aos presentes que a finalidade da referida assembleia era de apresentar a proposta final do sindicato patronal para os trabalhadores analisarem, apreciarem e sendo o caso, levar para a deliberação dos trabalhadores presentes. O Sr. Presidente disse que após várias rodadas de negociações foi conseguido modificar a proposta apresentada na última assembleia. A proposta à ser apresentada hoje é a aplicação do INPC do período em 12,47% na correção dos salários, sendo 8% retroativos a partir de 01 de Maio e a aplicação da diferença a partir de 01 de Setembro próximo. Para quem recebe a cesta básica em valores, como também no valor do cartão alimentação, a correção será de 12,47% a partir de 01 de maio. Caso a proposta seja aceita as diferenças dos salários, da cesta básica e do cartão alimentação, serão pagos na folha de pagamento de competência ao mês de Junho/2022 e o recebimento no início de Julho/2022. Juntamente com a proposta apresentada, o Sr. Presidente disse que com o fim da obrigatoriedade da Contribuição Sindical, o sindicato possui sérios problemas financeiros e sendo este um órgão que de fato e de direito os representam e os defendem, nada mais justo que os trabalhadores contribuam com a sua Entidade. Portanto, foi solicitado uma Cota de Participação Negocial mensal de 1% dos salários e limitados a R\$ 30,00 (trinta reais) de todos os trabalhadores beneficiados por este acordo coletivo, em reconhecimento da defesa, conquista, manutenção dos direitos e benefícios e para fins de custeio das atividades sindicais. A proposta foi objeto de ampla discussão, sendo, ao final posta em votação e aprovada por unanimidade dos presentes. No final o Sr. Presidente proclamou aprovadas as propostas, tanto no que se refere aos reajustes salariais que foi explícito na assembleia, como no tocante, ao que se refere à fixação e a autorização por todos os trabalhadores, ao desconto em folha de pagamento da Cota de Participação Negocial pela empresa. Nada havendo mais tratar neste dia, deu-se por encerrada a assembleia. Piracicaba, 01 de Junho de 2022.

Fânio Luis Gomes
CPF 015.918.318-90
Presidente

José Moacir Bunho
CPF 775.031.558-68
Secretário Geral